

COMUNICADO

Para: Equipes Stock Car
De: Vicar - Departamento Técnico
Tema: Caixa de Radiador e Para-lama Traseiro
Evento: #5 – Cascavel (08 a 11 de julho)
Comunicado no.: 06-2021
Data: 01/07/2021

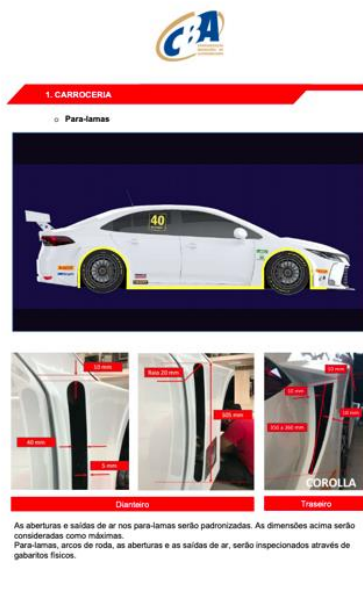
Prezadas Equipes

Segue conteúdo que fará parte do Boletim Técnico da 5ª etapa, Cascavel.
Que faz referência a caixa de radiador e o para-lama traseiro.

Atenciosamente,
Vicar - Departamento Técnico

Para-lama Traseiro – Abertura e Fixação

Ratificando o posicionamento, o corte permitido do componente e a fixação do mesmo. Como já demonstrado no Anexo Plataforma, segue novamente o dimensional permitido para remoção do material do componente (para-lama traseiro).



Evidenciado nas imagens acima a inexistência de qualquer espaçador entre o para-lama e o para-choque traseiro.

Caixa de Radiador – Proximidade com Grade

No Anexo Técnico Plataforma, em Sistema de Água, item 21. Caixa de Radiador de Água apresenta a seguinte redação:

“Caixa desenho livre, porém não poderá gerar obstrução do fluxo de ar para face do radiador. Como também, não poderá gerar obstrução junto a grade original do modelo.”

Para dar entendimento e enfatizar o exposto acima. A princípio não serão aceitas caixas de radiador e construções cujo objetivo seja restringir a entrada do fluxo de ar junto a grade. A caixa poderá finalizar normalmente contra a grade na parte periférica da mesma ou mesmo um divisor de fluxo (caixa de radiador) na parte central poderá tocar na grade. Mas toda caixa de radiador que apresente planos que replicam ou se assemelhem ao plano na grade deverão estar distantes no mínimo 50 mm.

Como referencia da origem para verificação, será pelo lado externo da grade até tocar no plano da caixa do radiador.

Observando que os limites de proximidade com a grade citados, não se aplicam ao airbox e para o componente que faz a captação de ar para o freio. Equipes que ainda assim tenham dúvida sobre a elegibilidade da caixa de radiador, consultem de forma prévia.